

RELATÓRIO DOS AUDITORES INDEPENDENTES SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Ao
Conselho de Administração e Diretores da
SENAI – Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial – Departamento Regional de Alagoas
Maceió – Alagoas

Opinião

Examinamos as demonstrações financeiras do **SENAI – Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial – Departamento Regional de Alagoas (SENAI-DR/AL)**, que compreendem o balanço patrimonial, em **31 de dezembro de 2017**, e as respectivas demonstrações do resultado, das mutações do patrimônio líquido, balanço financeiro, balanço orçamentário, variações patrimoniais e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis.

Em nossa opinião, exceto pelos efeitos dos assuntos descritos na seção a seguir intitulada “Base para opinião com ressalvas”, as demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira do **SENAI-DR/AL**, em **31 de dezembro de 2017**, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis às instituições regidas pela Lei nº 4.320/64.

Base para opinião com ressalvas

(I) O **SENAI-DR/AL**, no exercício findo em 31 de dezembro de 2017, se encontrava em processo de conciliação dos saldos contábeis dos depósitos para recursos judiciais, descrito no ativo não circulante (nota explicativa 11), e das provisões e contingências passivas trabalhistas e cíveis, no passivo não circulante (nota explicativa 24), e cujos efeitos nas demonstrações financeiras estão sujeitos a conclusão das conciliações e levantamentos contábeis. Nas circunstâncias não foi possível, ainda que por meio de procedimentos adicionais de auditoria, concluirmos sobre os possíveis efeitos que possam vir a impactar as demonstrações financeiras do exercício findo naquela data.

(II) Conforme notas explicativas 26, o **SENAI-DR/AL**, no exercício findo em 31 de dezembro de 2017, não contabilizou no resultado o valor de R\$ 798 mil a título de atualização monetária decorrente de obrigação com contribuição patronal junto ao INSS - Instituto Nacional do Seguro Social, não paga, referente a ação judicial nº 2010.4.05.8000, movida pelo **SENAI-DR/AL**, e que ao longo dos últimos exercícios sociais totaliza o montante de R\$ 3.294 mil; portanto, em desacordo com o regime de competência e com as práticas contábeis adotadas no Brasil. Consequentemente, no exercício findo naquela data, o resultado e o patrimônio líquido da Entidade está superavaliado em R\$ 798 mil, e de forma acumulada o patrimônio líquido está superavaliado em R\$ 3.294 mil.

Ênfase

Ajustes de Exercícios Anteriores

Chamamos a atenção para o fato de que no exercício findo em 31 de dezembro de 2017, o **SENAI-DR/AL** optou por contabilizar os ajustes de exercícios anteriores, no valor de R\$ 175 mil, no grupo de variações passivas (6.2.02.01.01), referente a juros passivos decorrentes de financiamentos tomados junto ao Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES, por intermédio do SENAI-Departamento Nacional (nota explicativa 29, item “a”); cujos efeitos não foram corrigidos e apresentados retrospectivamente nas primeiras demonstrações financeiras autorizados para emissão após sua descoberta, para fins de comparabilidade daquelas demonstrações. Nossa opinião não contém ressalva em função desse assunto.

Outros assuntos

Revisão dos valores correspondentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2016

Os valores referentes ao balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2016, as demonstrações do resultado, das mutações do patrimônio líquido, balanço financeiro, balanço orçamentário, variações patrimoniais e dos fluxos de caixa referentes ao exercício findo naquela data, que estão sendo apresentadas pela Administração do **SENAI-DR/AL** como informações suplementares, foram por nós revisadas e sobre as quais emitimos relatório com ressalvas, datado de 24 de março de 2017, no tocante a: (I) não conclusão do processo de conciliação dos saldos contábeis dos depósitos para recursos judiciais e das provisões e contingências passivas trabalhistas e cíveis, e, (II) não contabilização no resultado da atualização monetária da obrigação com contribuição patronal, não paga, do INSS - Instituto Nacional do Seguro Social, referente a ação judicial nº 2010.4.05.8000.

Outras informações que acompanham as demonstrações financeiras e o relatório do auditor

A administração do **SENAI-DR/AL** é responsável por essas outras informações que compreendem o Relatório da Administração.

Nossa opinião sobre as demonstrações financeiras não abrange o Relatório da Administração e não expressamos qualquer forma de conclusão de auditoria sobre esse relatório.

Em conexão com a auditoria das demonstrações financeiras, nossa responsabilidade é a de ler o Relatório da Administração e, ao fazê-lo, considerar se esse relatório está, de forma relevante, inconsistente com as demonstrações financeiras ou com o nosso conhecimento obtido na auditoria ou, de outra forma, aparenta estar distorcido de forma relevante. Se, com base no trabalho realizado, concluirmos que há distorção relevante no Relatório da Administração, somos requeridos a comunicar esse fato. Não temos nada a relatar a este respeito.

Responsabilidades da administração pelas demonstrações financeiras

A administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações financeiras, a administração é responsável pela avaliação da capacidade **SENAI – Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial – Departamento Regional de Alagoas** continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras, a não ser que a administração pretenda liquidar o **SENAI-DR/AL** ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Os responsáveis pela administração do **SENAI-DR/AL** são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações financeiras.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras, tomadas em conjunto, estejam livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas, não, uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras.

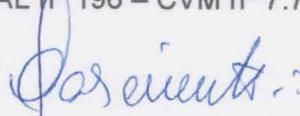
Como parte da auditoria realizada, de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- (a) Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.
- (b) Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados nas circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos do **SENAI – Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial – Departamento Regional de Alagoas**.
- (c) Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração.
- (d) Concluimos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe uma incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da companhia. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar o **SENAI-DR/AL** a não mais se manter em continuidade operacional.

Comunicamo-nos com a administração a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

Maceió/AL, 26 de março de 2018.

CONVICTA
Auditores Independentes S/S
CRC/AL nº 196 – CVM nº 7.706



Carlos Henrique do Nascimento
Contador
CRC/AL nº 3.376 - CNAI nº 594